RE: QUESTIONAMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023 - SERVIÇOS DE PORTARIA

SILENE OLIVEIRA MONTARDO <silenem@sesc-sc.com.br>
em nome de
COMISSAO LICITACAO <comissaolicitacao@sesc-sc.com.br>
Ter, 28/03/2023 08:55

Para: Matheus Silvano Anselmo <matheus.anselmo@orcali.com.br>

Bom dia Matheus,

Segue retorno ao questionamento:

1) A empresa contratada terá direito a repactuação no contrato quando homologada uma nova convenção? Ou só após 12 meses? Somente após 12 meses. Conforme cláusula quarta da minuta do contrato: "§ 4º Por ocasião da renovação do contrato, mediante termo aditivo, e após transcorridos 12 (doze) meses, somente será aceito o repasse do reajuste devido da variação anual do INPC excluindo-se quaisquer outros."

2) O serviço atualmente é realizado por qual empresa? Segville

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
Departamento Regional - Sesc-SC
(48) 3251-4865 e 3251-4642 | www.sesc-sc.com.br

De: Matheus Silvano Anselmo <matheus.anselmo@orcali.com.br>
Enviado: segunda-feira, 27 de março de 2023 10:06
Para: COMISSAO LICITACAO <comissaolicitacao@sesc-sc.com.br>
Assunto: QUESTIONAMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023 - SERVIÇOS DE PORTARIA

Prezados, bom dia.

Referente ao processo licitatório - Pregão eletrônico 48/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de portaria para a unidade José Mendes, temos um breve questionamento:

1) A empresa contratada terá direito a repactuação no contrato quando homologada uma nova convenção? Ou só após 12 meses?

2) O serviço atualmente é realizado por qual empresa?

Atenciosamente,

Matheus Silvano Anselmo
GCO - Assistente Administrativo
Tel. 0800 242 8888 Ramal 1253
matheus.anselmo@orcali.com.br



"Esta mensagem é confidencial e pode estar protegida por sigilo profissional.
Se você a recebeu de forma equivocada, por favor, responda imediatamente informando o erro e apague-a de seu sistema."